



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

PORTARIA Nº 05/2022

DETERMINA A RETIRADA DE PAUTA DA MENSAGEM DE VETO 01/2022 E ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Considerando a perda do objeto da mensagem de veto 01/2022, em face da pretensão da matéria ter sido alcançada com a aprovação do Projeto de Lei nº 26/2022 e a entrada em vigor da Lei Municipal 1.053/2022.

Considerando que a aprovação ou derrubada do veto, por parte do Poder Legislativo Municipal implicaria na manutenção do texto do caput do art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 (Lei Municipal nº 1040/2021), face a publicação da Lei Municipal 1.053/2022, que modificou o artigo em questão.

Considerando que as proposições apresentadas não devem guardar congruência com matérias já aprovadas, restando sua prejudicialidade, caso ocorra, conforme disposto contido no art. 128, II do Regimento Interno da Casa - RI.

Considerando, por fim, que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras determinar a retirada de pauta de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

matérias prejudicadas, com base no que dispõe o art. 43, inciso XXXII, alínea "a" do RI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ante do exposto, com fulcro no que dispõe o art. 43, inciso XXXII, alínea "a" do RI, DETERMINAR A RETIRADA DE PAUTA, em definitivo, da Mensagem do Veto nº 01 de 17 de agosto de 2022, tendo vista que durante sua tramitação foi aprovada a Lei Municipal 1.053/2022, restando a proposição prejudicada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo da decisão, recurso ao soberano plenário desta edilidade.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em 30 de agosto de 2022.


Raimundo Nonato Bezerra Moreira

Presidente